



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO LEGISLATIVO**

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 175/2022 - Albino - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o tempo de espera para atendimento fonoaudiológico.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	22/07/2022
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	DL - Secretaria
Status	Recebe informações do Executivo ou órgãos externos

**TEXTO DA AÇÃO**

Of. GP. L. n.º 175/2022

Jundiaí, 22 de julho de 2022.

**Roseli Joanna Silva**  
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 240/2022

Processo SEI nº 13.540/2022



Jundiaí, 21 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 175/2022, da lavra do ilustre Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, sobre o tempo de espera para atendimento fonoaudiológico, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, em resposta aos quesitos formulados:

O Departamento de Regulação da Saúde primeiramente esclarece que o Fonoaudiólogo é o profissional com graduação plena em Fonoaudiologia, que atua nos setores público e privado. É responsável por promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial, cervical e na deglutição. Exerce, também, atividades de ensino, pesquisa e administrativas.

Dentro da Prefeitura do Município de Jundiaí, na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, exercem essa atividade 5 fonoaudiólogas estatutárias, admitidas por meio de concurso público, que realizam as suas atividades nos diversos serviços de saúde, atendendo os seguintes públicos-alvos:

- NIS (Núcleo Integrado de Saúde): pacientes ouvintes, sem déficit cognitivo, com distúrbios de fala e linguagem, com a faixa etária de 2 a 12 anos;
- CAPS IJ (Centro de Atenção Psicossocial Infância e Juventude): crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes dos 0 aos 18 anos;
- Programa Melhor em Casa: pessoas com estabilidade clínica que necessitam de atenção à saúde, em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva;
- CEREST: neste serviço o profissional atua como membro da equipe multidisciplinar e, sendo autoridade sanitária, oferece suporte técnico, nas diversas áreas de atuação desse ambulatório.

Destacamos que, além da oferta dos serviços próprios oferecidos pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, o Município mantém convênio com algumas entidades, via Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, para atendimentos nessa especialidade com equipes multidisciplinares especializadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 240/2022 - Requerimento 175/2022 – fls. 2)

Isto posto, informa-se que o tempo de espera para atendimento fonoaudiológico no município varia de acordo com a patologia do paciente, quando se tratam de casos com demandas afeitas a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Vale ressaltar que crianças de 0 a 3 anos são consideradas prioridade e não são inseridas em fila, iniciando o atendimento o mais prontamente possível. Também a reabilitação para deficientes auditivos é iniciada assim que constatado o quadro.

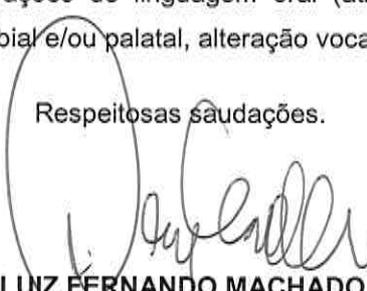
Ainda, atualmente, entre avaliações diagnósticas e exames são realizados em média 2.000 procedimentos/mês.

O Município conta com 5 fonoaudiólogas concursadas e já há concurso aberto para contratação de mais profissionais, além dos profissionais de entidade conveniada. Também, na instituição conveniada que atua em parceria com o Município existe quantitativo de profissionais em conformidade com o Plano de Trabalho vigente e, na ausência de qualquer profissional, a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde é informada. Até a presente data não há informação de profissionais ausentes.

Por fim, a Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem (ATEAL) oferta os serviços abaixo através dos programas:

- Programa de Saúde Auditiva: para público que já está inserido na instituição para avaliação e acompanhamento na área otorrinológica
- Programa de Reabilitação de Pessoas com Deficiência Auditiva: Indivíduos com deficiência auditiva bilateral, sem restrição de faixa etária, que necessitem de reabilitação auditiva e de linguagem
- Programa de Reabilitação de Pessoas com Distúrbios da Comunicação: Indivíduos com queixas de distúrbios da comunicação, sem restrição de faixa etária, desde que diagnosticados com alterações de linguagem oral (atraso na aquisição de linguagem, alterações na fala, gagueira, fissura labial e/ou palatal, alteração vocal) ou de linguagem escrita.

Respeitosas saudações.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A